



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.781, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional
Suplementar no orçamento do
Poder Executivo Municipal, no
valor de R\$ 303.000,00
(trezentos e três mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Serviços Urbanos – SU; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Mobilidade – SC; Procuradoria Geral do Município – PG; Administração – SA; e Esporte e Lazer – SL;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	4	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL – EXERCÍCIO ANTERIOR
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	57	R\$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	317	R\$ 160.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	379	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	403	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL – EXERCÍCIO ANTERIOR
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	679	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL – EXERCÍCIO ANTERIOR
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	700	R\$ 11.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	701	R\$ 18.000,00	PESSOAL CIVIL – EXERCÍCIO ANTERIOR
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	774	R\$ 66.000,00	PESSOAL CIVIL – D.E.A.
TOTAL					R\$ 303.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	1	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	56	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 25 de abril de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	59	R\$	20.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	315	R\$	60.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	320	R\$	100.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	381	R\$	6.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	400	R\$	4.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	676	R\$	4.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	698	R\$	18.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	699	R\$	11.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	771	R\$	66.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$	303.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 25 de abril de 2025.*